



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, E DE OUTRO, CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.873.453/0001-86, sediada na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, Bairro Centro, Jucurutu-RN, neste ato representado pelo seu presidente Alan Oliveira do AMARAL, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa de serviço de Construção Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.386.750/0001-31, com sede, na na Fazenda Vila Nova, Nº 6914 – Zona Rural, CEP: 59.330-000, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 013/2023, Dispensa nº 011/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Décima Terceira: Da vigência”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: VIGÊNCIA

13.1 Ficando convalidados os atos já praticados antes da assinatura e subordinados as condições estabelecidas neste contrato, este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 17/03/2023, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais 30 (trinta) dias, contados de 17 de março de 2023, ante a previsão específica, quando se tratar de contratação para a execução de serviço específico em prazo determinado e ele não for concluído no período firmado no contrato, desde que justificado, é possível a prorrogação pelo prazo necessário à conclusão do objeto (art. 111, caput, e 6º, XVII, Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de seu terceiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2023, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte = Recursos Ordinários.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo.111, CAPUT, C/C ART. 6º, XVII, DA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto.

Jucurutu-RN, 16 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Alan Oliveira do Amaral
P/CONTRATANTE


TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Gilberto Matias Cabral
P/CONTRATADO